

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC 2025*

Portaria Interna CONEC nº 001/30/09/2025.

*Aprovada *ad referendum* pela Comissão Provisória Eleitoral CONEC-2026

1 **ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC-2025**
2 **- BIÊNIO 2026/2028.** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de
3 2026, às 14h00 (quatorze horas), nas dependências do setor administrativo do
4 administrativo do CONEC/COPHAM, realizou-se a 17ª (décima sétima) Reunião
5 da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura – CONEC,
6 referente ao processo eleitoral de 2025, convocada previamente por meio de
7 mensagem encaminhada ao grupo oficial da eleição do CONEC, no aplicativo de
8 mensagens WhatsApp, em 23 de Março de 2026, conforme os procedimentos
9 administrativos adotados por esta Comissão. A Comissão Especial Eleitoral foi
10 instituída por meio da Portaria Interna do CONEC nº 001, de 30 de setembro de
11 2025, que dispõe sobre a organização e condução do processo eleitoral
12 destinado à recomposição das cadeiras representativas da sociedade civil no
13 âmbito do Conselho Estadual de Cultura. Encontram-se presentes os
14 representantes indicados pelo CONEC e pela SEC: Elson Silva da Rocha,
15 (presidente); Vanderley Pinheiro, (relator); e convidados indicados pela SEC:
16 Sérgio Ricardo Mota Cruz, Symone Juliana Ribeiro Farias e Jennyfer Balbi e
17 Silva. A reunião foi aberta pelo **Presidente**: Olá, pessoal, boa tarde. A reunião
18 está marcada às 14h, já temos presenças aqui. Eu, Elson Rocha, presidente da
19 comissão, temos o conselheiro Gororoba (Vanderley Pinheiro) presente, o
20 relator, e a equipe administrativa do conselho. Podemos dar andamento,
21 certo? Gostaria de saber da equipe o que temos hoje para encaminhamento. **Dr.**
22 **Sérgio Cruz**: Presidente, está pronta a minuta, com as correções realizadas.
23 Alguns pontos ainda estão em ajuste após nossas últimas conversas e consultas
24 ao jurídico da SEC referentes a dois pontos previamente citados sobre o
25 destaque sobre como será feito em relação à listagem dos eleitores, se será
26 disponibilizada ou não. Aguardamos essa posição, que deve ser verificada e, no
27 mais tardar, resolvida até segunda-feira. Tem outra alteração referente ao
28 formulário, conversei mais cedo com Caio, que hoje ele não pôde participar,
29 sobre o cadastro, o procedimento atual exige que a pessoa se registre primeiro
30 como eleitor; após aprovação, poderá se candidatar ao cargo desejado. Para o
31 cargo em questão, isso levaria mais tempo. Propus que no formulário do eleitor
32 a pessoa já indique se deseja ser candidata. Caso positivo, serão abertas
33 perguntas adicionais específicas para o cargo, verificando requisitos como idade
34 mínima de 21 anos e 5 anos de atividade na área principal. Eles irão trabalhar
35 essa demanda na segunda-feira de manhã e, possivelmente, apresentar os



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

36 resultados na tarde de segunda-feira. Solicito seu posicionamento quanto à
37 viabilidade dessa proposta para ganhar tempo. **Presidente:** Podemos trabalhar
38 essa possibilidade, mas sabemos que, para avançar, precisamos dessas
39 informações, tanto do jurídico quanto da equipe de cadastro, pois serão
40 essenciais para a publicação do edital. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, o jurídico, acredito
41 que segunda-feira já teremos uma posição. Quanto ao cadastro, já está definido
42 que é possível aprovar uma pessoa como eleitor e, ao mesmo tempo, não
43 aprovar como candidato. Qual seria outra demanda relacionada ao cadastro que
44 precisamos considerar? **Presidente:** Não, penso que a questão do cadastro se
45 resume apenas a isso. **Vanderley Pinheiro:** Em relação a uma solicitação do
46 conselheiro André Durand, sobre o pedido de prorrogação, como ficou a
47 resposta? Já se passaram praticamente 60 dias desde que ele fez o pedido. **Dr.**
48 **Sérgio Cruz:** Já foi repassado à Presidência, que deve ter comunicado ao
49 solicitante. Com base nas informações fornecidas pelo consultor da ASPC, não
50 há embasamento legal para a prorrogação, conforme a norma que estabelece
51 as possibilidades de prorrogação. **Presidente:** Na verdade, doutor Sérgio, o
52 novo Marco Regulatório da Cultura já prevê situações como essa, que antes
53 ocorriam em todos os Estados. Os conselhos ficavam com prazos vencidos e
54 automaticamente o governo ou a prefeitura assumia a execução do conselho.
55 No novo Marco Regulatório da Cultura, há previsão para os conselhos, inclusive
56 o Conselho Nacional, que agora tem pauta para os dias 1 e 2, tratando da
57 prorrogação de mandato até a realização de eleição. Precisamos discutir isso e
58 levar à PGE para que tenha uma posição concreta, baseada também no
59 Conselho Municipal, que recentemente votou a prorrogação por seis meses. Isso
60 precisa ser conversado, porque nem o regimento interno do município nem o
61 nacional prevê explicitamente essa prorrogação. Com base no novo Marco
62 Regulatório, entretanto, é possível aplicar essa medida, especialmente seguindo
63 o parâmetro da esfera nacional. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito. Depois você pode
64 me encaminhar esse Marco Regulatório, que eu ainda não conheço e não tive
65 acesso. Podemos fazer assim: você me passa o documento, eu dou uma nova
66 lida e o André Durand poderá entrar com pedido de reconsideração. Com base
67 no que foi explicado, o objetivo do Marco Regulatório é evitar que o Estado
68 assuma o comando, e isso não ocorrerá em nosso estado, pois nosso regimento
69 interno protege nesse ponto. A partir do momento em que o FEC precisa da
70 aprovação do CONEC para realizar deliberações e fiscalizações nos projetos,
71 essa possibilidade de o Estado assumir automaticamente é neutralizada. Esse
72 cuidado evita situações que podem ocorrer em municípios menores, onde a
73 estrutura é limitada e o conselho poderia perder legitimidade. No nosso estado,
74 e certamente em outros estados com legislação mais robusta, isso não acontece.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

75 Portanto, o Marco Regulatório serve principalmente para amparar os municípios,
76 mas uma vez que o André Durand tome conhecimento, ele poderá fazer o pedido
77 de reconsideração com base nesse Marco, que você já terá me encaminhado e
78 eu estarei com ele analisado e mais amadurecido. **Presidente:** Então, o que
79 temos para hoje seria a questão do calendário, certo? Seria praticamente só isso,
80 doutor Sérgio? **Dr. Sérgio Cruz:** Não, seria também a primeira confirmação de
81 tudo aquilo que conversamos ontem sobre o edital. As interações e alterações
82 realizadas serão apresentadas, e, no momento da revisão, algumas alterações
83 precisaram ser feitas e outras retiradas. A justificativa de cada ajuste será
84 apresentada, explicando por que certas alterações não puderam ser mantidas.
85 Vamos nos concentrar apenas nos pontos que foram discutidos ontem. No item
86 1.4, o que estava em vermelho foi transformado para preto, representando os
87 ajustes realizados. Esses pontos agora já constam no edital. No item 2.1:
88 **Presidente:** Espera aí, volte, por favor. Como estava antes? **Dr. Sérgio**
89 **Cruz:** Tudo o que estava em vermelho foi transformado para preto e destacado
90 em amarelo para indicar que foram pontos ajustados. **Presidente:** Ah, sim.
91 Perfeito. **Dr. Sérgio Cruz:** Sobre o ponto 2.1, que menciona fiscalizar e deliberar,
92 não é possível manter dessa forma, pois ali se fala de Políticas Públicas de
93 Cultura. Os conselheiros não fiscalizam nem deliberam diretamente sobre
94 políticas públicas; eles fiscalizam e deliberam apenas sobre a utilização da verba
95 do FEC. A fiscalização das políticas públicas é competência mais apropriada do
96 Ministério Público, já que é uma ação de governo. **Presidente:** Então vamos
97 corrigir para “fiscalizar e deliberar a utilização de verbas do FEC”. **Dr. Sérgio**
98 **Cruz:** Tudo bem, não tem problema, já pode ajustar. **Vanderley Pinheiro:** Acho
99 que caberia “fiscalizar as ações promovidas com recursos do FEC”, é isso?
100 **Presidente:** Isso. É isso que nós vamos colocar. **Dr. Sérgio Cruz:** A utilização
101 da verba abrange tanto a execução quanto o direcionamento dela para os
102 projetos. **Vanderley Pinheiro:** Fiscalizar as ações envolvidas, que são os
103 editais, entendeu? **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, relator. Quando se fala em “utilização”,
104 isso engloba tudo relacionado aos recursos. **Presidente:** De acordo com a área
105 de atuação, deve-se considerar a atuação principal do candidato. Pode seguir.
106 **Dr. Sérgio Cruz:** No item 3.1.1 Os membros não poderão ter qualquer vínculo
107 com candidatos e eleitores. Destaquei os eleitores porque estava apenas
108 cortado, não em vermelho; será ajustado e retirado o destaque. No item 3.3, a
109 coordenação da comissão especial eleitoral ficará a cargo da Presidência,
110 escolhida pelos componentes da comissão, pois é uma única pessoa
111 responsável por toda a estrutura. No item 3.4 relatorias do processo ficará a
112 cargo do membro do CONEC aprovado pelos participantes da sociedade civil.
113 A relatoria ficará a cargo de um membro do CONEC aprovado pelos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

114 componentes da comissão. Retirei a menção aos participantes da sociedade
115 civil, porque a lei que rege o Conselho estabelece que a comissão eleitoral é
116 paritária e não envolve indicação de poder público. Essa alteração evita dúvidas
117 sobre a participação da sociedade civil. Historicamente, nas últimas comissões,
118 a presidência ficava com a sociedade civil e a relatoria com o poder público,
119 garantindo a paridade. **Presidente:** Perfeito. E lá para frente também está
120 sendo criada uma vaga para o poder público, correto? **Dr. Sérgio Cruz:** Não,
121 não é poder público, é um convidado do CONEC. Toda comissão eleitoral precisa
122 de pessoal, assim como uma mesa diretora, então o CONEC indica dois
123 integrantes. Dentro do Conselho, há uma vaga para o poder público e outra para
124 a sociedade civil, e a terceira pessoa é indicada pela SEC, com base nos critérios
125 que a própria SEC estabelece. Normalmente, as pessoas escolhidas nas últimas
126 duas comissões eram do Cadastro Estadual de Cultura. Devido à ausência de
127 poder público, surgiu a necessidade do convite a uma pessoa do poder público,
128 para evitar problemas. Nas duas vezes anteriores, o convidado foi um artista
129 cadastrado; nesta vez, o convite foi feito a uma pessoa da
130 Seduc. **Presidente:** Perfeito. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, está aqui aquela situação
131 que foi colocada novamente sobre a questão paritária, correto? Por isso foi
132 retirado da sociedade civil e foi colocado pelo CONEC dentre os indicados pelo
133 Conselho. Porque temos quatro pessoas indicadas pelo CONEC, todas da
134 sociedade civil, mas isso não significa que seriam consideradas como
135 representantes da sociedade civil. A questão da paridade que não foi seguida
136 ocorreu por decisão da presidência, e fizemos o ajuste. No item **3.4.** A SEC
137 convidará um cidadão (membro) do CONEC representante do poder público, que
138 participará como membro da coordenação com direito a voto. No item 3.4, a SEC
139 convidará um cidadão. Alterei de “membro” para “cidadão”, que participará como
140 membro da comissão e não da coordenação, que sempre é exercida por uma
141 pessoa, também com direito a voto. **3.5.** A SEC designou XXX (XXXX)
142 servidores(as), conforme consta na citada Portaria Interna, para
143 acompanhamento do pleito como membros orientadores. O item 3.5 está em
144 amarelo porque não consegui consultar a portaria para confirmar o total de
145 pessoas, mas acredito que sejam cinco servidores. **4.1.1.** Os (as) fazedores(as)
146 de cultura que já estiverem regularmente inscritos no Cadastro Estadual de
147 Cultura poderão passar para a etapa de credenciamento. Quanto ao item 4.1.1,
148 apenas retirei o que estava em vermelho, colocando em fonte preta e destacado
149 para indicar que foi uma alteração consolidada. **4.2.** Os interessados em
150 participar do processo eleitoral que ainda não estiverem inscritos no Cadastro
151 Estadual de Cultura, deverão fazê-lo por meio do preenchimento de Formulário
152 de Cadastro disponibilizado na plataforma digital localizado em



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

153 cadastroestadual.cultura.am.gov.br, em até xx (xxx) dias antes do encerramento
154 do credenciamento como eleitor deste Edital. No item 4.2, alterei o prazo para
155 até dois dias antes, baseado na experiência das eleições anteriores, garantindo
156 tempo suficiente para inscrição de pessoas que ainda não haviam se cadastrado.
157 **4.2.3.** Para finalizar a habilitação de cadastro no processo eleitoral, será
158 necessário que o eleitor/candidato realize o reconhecimento facial. No item
159 4.2.3, para a habilitação no processo eleitoral, será necessário que eleitor ou
160 candidato realize o registro de reconhecimento facial, que está marcado em
161 amarelo, pois antes estava em vermelho. 4.3. Não será de responsabilidade da
162 Comissão Especial Eleitoral CONEC 2025, da
163 SEC ou de qualquer outro setor envolvido, a não aprovação da inscrição do
164 interessado, em tempo hábil, no Cadastro Estadual de Cultura até o prazo de
165 credenciamento indicado neste Edital. (Dr. fará nova escrita deste item)
166 Acrescentar um item para 'casos omissos' relacionados a habilitação do
167 Cadastro. No item 4.3, apenas foi feito acréscimo no anexo 1. Agora, a
168 Presidência e demais membros devem explicar a questão dos casos omissos.
169 **Presidente:** Nós adicionamos aqui a questão do reconhecimento facial. Quando
170 incluímos esse procedimento, não deixamos uma orientação clara sobre o que
171 deve ser feito caso a pessoa que votou não seja a mesma cadastrada. Por isso
172 está indicado que o doutor fará uma nova redação desse item e acrescentará
173 previsão nos casos omissos relacionados a essa situação. Sobre a habilitação
174 do cadastro, isso foi o que ocorreu na eleição passada. As pessoas estavam
175 cadastradas, mas a equipe responsável pela análise era pequena para avaliar
176 todos os registros, o que acabou gerando várias prorrogações de prazo. É a isso
177 que esse ponto se refere. **Dr. Sérgio Cruz:** Está certo. Vou pensar no texto e
178 elaborar a redação. Na segunda-feira precisamos realizar a reunião para aprovar
179 a inclusão do candidato no mesmo formulário do eleitor. Então apresentaremos
180 o novo texto. **Presidente:** Ok. 4.4. A comissão Especial Eleitoral CONEC 2025
181 e a SEC não serão responsáveis por cadastro não registrado por motivos de
182 ordem técnica dos computadores, interrupção de comunicação,
183 congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que
184 impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estabelecido neste
185 Edital. **Dr. Sérgio Cruz:** No item 4.4 ocorre a mesma situação: o que está em
186 preto é o que antes estava em vermelho, ou seja, as alterações feitas pelos
187 senhores. O que está em azul corresponde ao acréscimo que fiz. Nesse caso,
188 foi incluída a referência ao Anexo I deste edital. **5. DO CREDENCIAMENTO 5.3.**
189 Serão considerados pretensos credenciados a ELEITOR(A) as pessoas
190 solicitantes que, no ato da sua solicitação tenham acima de 16 (dezesesseis) anos
191 e ter comprovado, em seu cadastro estadual, o exercício cultural na sua



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

192 categoria por pelo menos 2 (dois) anos. No item 5.3 está aquela questão do
193 “principal”, que já havíamos estabelecido anteriormente. Em todas as situações
194 em que a pessoa precisar se apresentar ou indicar o voto, deverá informar qual
195 é o seu segmento principal. Antes estava em vermelho e agora passou para
196 preto. No item 3.1 ocorre a mesma situação, indicando “seu segmento principal”.
197 5.3.1. O(a) solicitante poderá inscrever-se apenas para o seu segmento principal
198 e terá direito a realizar um único voto, de acordo com a área de atuação escolhida
199 ou que ele(a) se reconheça como pertencente de um dos segmentos culturais e
200 artísticos descritos a seguir: No item 5.3.1, referente ao audiovisual, fiz a
201 alteração solicitada para colocar os segmentos em ordem alfabética. Também
202 organizei a redação em azul para facilitar a compreensão de quem está se
203 identificando com a área. Acrescentei a função de coreógrafo na área da dança,
204 pois percebi que estava ausente. Além disso, incluí a opção “outras atividades”,
205 retirando a parte de instruções, para evitar complicações e permitir que outras
206 funções possam se enquadrar como fazedor de cultura nessa área. Está
207 certo. **Presidente:** Doutor, apesar de aparentar muito texto, acredito que seria
208 melhor separar todas as cadeiras. Poderíamos organizar assim: Audiovisual,
209 Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro. Em cada uma delas haveria uma
210 explicação objetiva. Por exemplo: quem se reconhece como ator, atriz, escritor,
211 editor ou diretor de espetáculo estaria relacionado especificamente ao Teatro.
212 Do jeito que está no texto em negrito, acaba gerando confusão, porque mistura
213 funções de diferentes áreas. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, então farei também essa
214 alteração. **Presidente:** Acho que é importante desmembrar dessa forma para
215 ficar mais claro, porque eu estou vendo aí que está um pouco. **Dr. Sérgio**
216 **Cruz:** O senhor decide, e nós executamos. Para mim não há problema. Essa
217 redução foi feita naquela época apenas para diminuir a quantidade de texto e de
218 itens que havia no edital. Acredito que esse edital ainda é da época do
219 André Durand. Foi realmente uma redução voltada à extensão do documento.
220 No entanto, podemos fazer esse desmembramento, até porque o texto, como o
221 senhor mencionou, ficará mais claro para as pessoas compreenderem qual é a
222 cadeira principal de cada uma. I. Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e
223 Teatro: quem se reconhece como fazedor(a) de cultura nessas áreas, atuando
224 como ator ou atriz, escritor(a), editor(a), diretor(a) de espetáculos, professor(a),
225 artista circense, figurinista, produtor(a), cineasta, coreógrafo(a), técnico ou em
226 outras atividades que se adequem às instruções aqui discriminadas. II. **Artes**
227 **Visuais e Novas Mídias:** quem se reconhece como fazedor(a) de cultura em
228 Artes Visuais, atuando nas áreas de pintura, desenho, gravura, fotografia,
229 escultura, web design, moda, decoração e paisagismo, bem como em artes que
230 utilizam novas tecnologias (software ou hardware), como arte digital,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

231 computação gráfica, animação por computador, arte da internet, arte interativa,
232 videogames, robótica computacional, impressão 3D, arte ciborgática, arte com
233 biotecnologia e/ou outras que se adequem às instruções aqui discriminadas.
234 **III. Cultura Popular de Matriz Ibérica:** quem se reconhece como fazedor(a) de
235 cultura por meio de manifestações de caráter tradicional implementadas no
236 Amazonas a partir da colonização ibérica, tais como pastorinhas, festas de santo
237 de mastro, encomendação das almas, gambás, pássaros, bois de terreiro, entre
238 outras, transmitidas há mais de uma geração, coletiva ou individualmente, e que
239 expressem a identidade imaterial de seu grupo. Esses devem ser reconhecidos
240 por seus pares como mestres da cultura popular ou demonstrar vínculo direto
241 com a continuidade dessas manifestações. **IV. Cultura Indígena:** indígenas que
242 se reconhecem como fazedores(as) de cultura, pertencentes a povos que
243 possuem formas próprias de organização social, que ocupam e utilizam
244 territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural,
245 social, ancestral e econômica, que utilizam conhecimentos e práticas gerados e
246 transmitidos pela tradição e que são reconhecidos pelo coletivo, como entidades,
247 grupos sociais ou outras formas de organização. **V. Cultura**
248 **Afrodescendente:** quem se reconhece como fazedor(a) de cultura pertencente
249 às matrizes étnicas africanas, como negros, membros de quilombos e/ou povos
250 e comunidades tradicionais, praticantes de atividades culturais, como capoeira,
251 tambor de crioula, maracatu, entre outras, bem como de práticas religiosas de
252 matrizes africanas. **VI. Folclore e Carnaval:** quem se reconhece como
253 fazedor(a) de cultura por meio de manifestações relacionadas aos circuitos
254 folclóricos ou carnavalescos, como cirandas, boi-bumbá, quadrilhas, cangaços e
255 escolas de samba, organizadas a partir de agremiações folclóricas ou
256 carnavalescas, e que estejam em suas comunidades em posição de liderança
257 ou organização dessas manifestações. O item 2, o item 3 e os demais receberam
258 apenas ajustes. Incluí a indicação de quem se reconhece como fazedor de
259 cultura. Assim, a pessoa que se identifica na área de Artes Visuais, por exemplo,
260 poderá marcar essa opção; o mesmo ocorre com Cultura Popular, Música Ibérica
261 e outras áreas. Retirei apenas a expressão “conjunto de manifestações”, porque
262 a ideia é trabalhar com o reconhecimento da própria pessoa dentro do
263 segmento. Em Cultura Indígena, também fiz ajuste, deixando claro que apenas
264 pessoas indígenas podem participar nessa área. Em Cultura Afrodescendente,
265 a situação é a mesma. Em Folclore e Carnaval, igualmente foi aplicado o mesmo
266 critério. Havia um trecho marcado em vermelho referente à análise e aprovação,
267 e esse ponto já foi ajustado. 5.4.3. A Comissão Especial Eleitoral CONEC 2025
268 não será responsável por comunicação não recebida pelo interessado por e-mail
269 inválido ou não atualizado, devolvidos por caixa de e-mail lotada, motivos de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

270 ordem técnica dos computadores, interrupção de comunicação,
271 congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que
272 impossibilitem o recebimento do comunicado do resultado. No item 5.4.3 incluí a
273 expressão “ou não atualizado”. Isso significa que, se o eleitor tiver informado um
274 e-mail antigo em seu cadastro e não o tiver atualizado, não poderá
275 posteriormente alegar que o sistema deveria ter utilizado um novo endereço. Se
276 o cadastro não foi atualizado pelo próprio usuário, a responsabilidade
277 permanece com ele. 5.7. A relação final do quantitativo de
278 eleitores habilitados por segmento cultural será elaborada pela Comissão
279 Especial Eleitoral e será publicada no site da Secretaria de Estado de Cultura e
280 Economia Criativa – SEC, no prazo indicado no anexo I, demonstrando o
281 quantitativo de eleitores credenciados ao voto. No item 5.7, os trechos que
282 estavam em vermelho agora aparecem em preto e já serão incorporados na
283 próxima versão da minuta. A nova minuta será apresentada na segunda-
284 feira. **6. DA HABILITAÇÃO. 6.3.** A pessoa que declarar sua intenção de se
285 candidatar à uma das vagas do CONEC, sendo eleitora credenciada e
286 regularmente registrada no Cadastro Estadual da Cultura, será indicada
287 como **PRETENSO(A) CANDIDATO(A)**, desde que atenda aos requisitos
288 exigidos por este Edital para o cargo que almeja. O item 6.3 foi totalmente
289 reescrito para explicar melhor a situação da campanha eleitoral. Aqueles que
290 estiverem inscritos, mas ainda não tiverem sido aprovados como candidatos ou
291 candidatas, serão considerados pretensos candidatos e poderão realizar
292 campanha nesse período. Caso alguém esteja fazendo campanha sem sequer
293 ter realizado a inscrição, e isso seja denunciado, serão adotadas as
294 medidas cabíveis para impedir essa prática, pois tal conduta caracteriza tentativa
295 de tumultuar o processo eleitoral. A redação ficou da seguinte forma: a pessoa
296 que declarar a intenção de se candidatar a uma das vagas do CONEC, sendo
297 eleitora credenciada e regularmente registrada no Cadastro Estadual de Cultura,
298 será indicada como pretensa candidata, desde que atenda aos requisitos
299 exigidos neste edital para o cargo que almeja. Essa parte final significa que não
300 basta apenas declarar a candidatura. A pessoa precisa atender aos requisitos
301 previstos, como comprovar no mínimo cinco anos de atividade na área cultural e
302 possuir pelo menos vinte e um anos de idade. 6.4. ~~Os(as) solicitantes a~~
303 ~~CANDIDATURA~~ **PRETENSO(A) CANDIDATO(A)** deverá obrigatoriamente ter
304 idade superior a 21 (vinte e um) anos até o dia da solicitação, e comprovar o
305 exercício cultural na sua categoria por pelo menos 5 (cinco) anos, devidamente
306 aprovada em seu Cadastro Estadual de Cultura. No item 6.4 retirei a expressão
307 “solicitante à candidatura” e substituí por “pretense candidato”. No item 6.4.1
308 também foi feita a mesma inclusão do termo “pretense”.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

309 Cada **CANDIDATO(A)** poderá se inscrever apenas para a cadeira do conselho
310 que represente a sua área de atuação principal indicada no momento do seu
311 credenciamento como eleitor. O item 6.5 corresponde àquela alteração que
312 anteriormente estava destacada em vermelho e agora já foi incorporada. 6.6.2.
313 Apenas como caráter informativo, as certidões indicadas acima poderão ser
314 emitidas nos endereços abaixo, sendo o pleno funcionamento desse sítio
315 eletrônico de responsabilidade única e exclusiva do órgão emissor: a) Certidão
316 eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. B)
317 Certidão criminal federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> c)
318 Certidão Criminal Estadual:
319 <https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>. No item 6.6.2 os
320 trechos estão marcados em amarelo porque ainda não foram revisados. Na
321 segunda-feira verifiquei se os links estão corretos; caso não estejam, serão
322 atualizados. 6.15. A relação do total dos **CANDIDATOS** por segmento cultural
323 será elaborada pela Comissão Especial Eleitoral, em até xx(xxx) dias após o final
324 do prazo recursal, e será publicada no site da Secretaria de Estado de Cultura e
325 Economia Criativa – SEC, conforme cronograma apresentado no anexo I deste
326 Edital. No item **6.15** retirei a indicação específica de prazos no final do texto e
327 passei a remeter ao que consta no Anexo I do edital. Esse ponto ainda será
328 discutido quando tratarmos do cronograma. **7.2.1.** A Comissão Especial Eleitoral
329 não fornecerá dados dos eleitores credenciados aos candidatos, em
330 atendimento ao que determina a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei
331 Geral de Proteção de Dados Pessoais), visto que não haveria meios de fiscalizar
332 a utilização dos dados fornecidos. O item **7.2.1** permanece pendente. Estamos
333 aguardando uma posição do jurídico da Secretaria de Cultura, e esperamos ter
334 essa definição até segunda-feira. 8.2.1. O Eleitor terá acesso apenas
335 ao portal dos Candidatos habilitados na sua área de
336 atuação principal escolhida, podendo escolher dentre os disponíveis no seu
337 segmento. No item **8.2.1** ocorreu a mesma situação: o trecho que estava em
338 vermelho agora já foi incorporado. **8.3.** A apuração dos votos e publicação do
339 resultado final será conforme o Anexo I deste Edital. de cada turno deverá ser
340 iniciado e finalizado em até três dias úteis após o fim da votação. 8.5. O segundo
341 mais votado será declarado o imediato suplente do membro titular,
342 respectivamente, em cada segmento. No item 8.5 também foi incorporada a
343 alteração referente ao segmento, que antes estava marcada em
344 vermelho. 11.5.1. O primeiro dia de mandato será contado a partir da expedição
345 do Termo de Posse. No item 11.5.1, referente ao primeiro mandato, consta que
346 ele será definido conforme o termo de posse. Esse ponto ainda não possui uma
347 posição definitiva. Vou buscar essa informação junto à Presidência e tentarei



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

348 apresentar uma definição até segunda-feira, embora não possa garantir que já
349 teremos essa resposta nesse prazo. É isso. Coloco-me à disposição da
350 Presidência e da comissão para quaisquer esclarecimentos. **Presidente:** Então,
351 nesse caso agora nós teríamos o calendário. Ou vamos conversar sobre o
352 calendário em outro momento? O que você está pensando a respeito? **Dr.**
353 **Sérgio Cruz:** Está bem, vamos apresentar o calendário. Vou passar aqui para a
354 Jennifer. Então, presidente, nesse caso ficaria o lançamento do edital.
355 Acreditamos que já na próxima quarta-feira o edital possa ser lançado. Existe
356 também uma questão que conversei com o Caio, pois precisamos verificar qual
357 será o dia em que tudo estará realmente 100% confirmado. Talvez o único ajuste
358 necessário seja no início das inscrições. Em vez de iniciar na segunda-feira, dia
359 6 de abril, poderíamos antecipar. Não vejo problema nisso, porque, se na
360 segunda-feira ele confirmar o horário e disser que já está tudo pronto, com o
361 formulário alterado e com a situação da inscrição do candidato junto com a
362 inscrição dele como eleitor, então ficará tudo certo. Nesse caso, poderíamos
363 inclusive abrir as inscrições já na própria quarta-feira. Assim, o início das
364 inscrições passaria para o dia 2. O período indicado ali como de 12 a 14, na
365 verdade está incorreto. Está indicado como 12 a 10, referente à conferência e
366 análise documental, e isso também poderá ser antecipado. Podemos adiantar
367 todo esse processo. A abertura seria no dia 10 de abril, sexta-feira, quando
368 ocorreria a publicação do edital com os nomes dos candidatos e também dos
369 eleitores. Em seguida, no sábado, iniciaria o prazo recursal, que iria até a terça-
370 feira. Como esse prazo recursal pode ser realizado de forma digital, por meio de
371 e-mail, não há problema em começar no sábado, um dia após a publicação do
372 edital. Lembro que, no nosso edital, os prazos são contados em dias corridos.
373 Assim, o período de recebimento de recursos iria do dia 11 até o dia 13, com o
374 julgamento previsto para o dia 14. **Presidente:** Então, nesse caso agora nós
375 teríamos o calendário. Doutor Sérgio, dia 2 e 4... Na quarta-feira, dia 6, seria
376 apenas o início das inscrições. Esses seis dias seriam de 6 até quando o período
377 de inscrição? **Dr. Sérgio Cruz:** Ficaria no dia 6. Na verdade, a conferência e a
378 análise documental também terminariam no dia 10. **Presidente:** De 6 a 12? **Dr.**
379 **Sérgio Cruz:** Não. Como informei, o dia 12 está errado. Aquilo ali está
380 incorreto. **Presidente:** Não, porque o dia 12 seria a análise, não é? Está
381 marcado de 12 a 10. **Dr. Sérgio Cruz:** Seria isso. A inscrição iria até o dia 10.
382 Ficaria de 6 a 10. **Presidente:** Mas o prazo está muito curto. Nós estamos com
383 o Cadastro Estadual praticamente todo inativo. Muitas pessoas estão fora do
384 cadastro e apenas seis dias, ou melhor, quatro dias de inscrição, é muito pouco.
385 Isso acaba limitando muito a participação dos fazedores de cultura. **Dr. Sérgio**
386 **Cruz:** Perfeito. Qual seria o prazo ideal para o senhor? **Vanderley Pinheiro:**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

387 Presidente, esses prazos estão muitos corridos. **Dr. Sérgio Cruz:** Qual seria o
388 prazo ideal? **Presidente:** Primeiramente, observo que o dia 2 de abril está
389 previsto para a publicação. Nesse período eu não estarei em Manaus, pois
390 estarei no Conselho Nacional nos dias 2 e 3. **Dr. Sergio Cruz:** Não há problema,
391 presidente. A publicação já estará aprovada pelo senhor. Nós apenas faremos a
392 publicação e a comissão dará prosseguimento. **Presidente:** Minha preocupação
393 é a seguinte: eu gostaria de realizar pelo menos uma escuta com a sociedade,
394 um ou dois dias de escuta, deixando o edital aberto para ouvir a sociedade. Um
395 dos maiores problemas dos processos eleitorais anteriores foi justamente a falta
396 de discussão com a sociedade. Muitas vezes procuramos ouvir a sociedade civil
397 e acredito que não haveria problema em fazer isso agora. Esse edital já está
398 bastante alinhado com a sociedade civil, mas considero importante ouvir
399 novamente. Acabei de receber uma mensagem com a seguinte pergunta:
400 aquelas pessoas que participaram do edital de Carnaval, que foram
401 contempladas, poderão participar do processo eleitoral para outra cadeira?
402 Quando escutamos a sociedade, surgem questões como essa. Isso nos ajuda a
403 compreender melhor o que precisa ficar claro no edital. Por exemplo, quando
404 afirmamos que a pessoa poderá votar e ser candidata pela categoria principal,
405 talvez seja necessário incluir uma explicação dizendo que se entende por
406 categoria principal a atividade cultural que a pessoa efetivamente exerce,
407 considerando também a participação em editais nos quais ela foi contemplada.
408 Caso contrário, surgem situações como esta: temos uma entidade, uma escola
409 de samba, que foi contemplada no edital de Carnaval. No entanto, eles estão
410 tentando se candidatar pela área de Artes Visuais. Isso pode gerar problemas se
411 não estiver claramente definido no edital. **Dr. Sergio Cruz:** Sim, presidente. O
412 que acontece é o seguinte: primeiro, esse edital já está atrasado. Foram abertos
413 editais do IPHAN e outras etapas para que possamos cumprir o cronograma e
414 não sofrer nenhuma cobrança do Ministério Público. Nessa situação que o
415 senhor mencionou sobre uma escola de samba, é importante esclarecer que a
416 escola de samba não é candidata; quem se candidata é a
417 pessoa. **Presidente:** Sim. **Dr. Sergio Cruz:** A partir do momento em que as
418 associações não se candidatam e sim as pessoas, pode acontecer. de um
419 presidente de escola de samba, por exemplo, comprovar que sua atividade
420 principal é nas Artes Visuais dentro da própria escola de samba. Nesse caso,
421 não vejo problema algum em ele se candidatar como representante de Artes
422 Visuais e não como representante do Carnaval, porque ele terá comprovado
423 isso. Toda a discussão que tivemos ao longo desse período foi exatamente sobre
424 essa questão. Estabelecemos que a pessoa terá de identificar qual é a sua
425 atividade principal e essa escolha não poderá ser alterada. Isso ocorre porque



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

426 essa informação já estará comprovada no cadastro realizado anteriormente,
427 naquele processo em que passamos praticamente um mês e meio discutindo e
428 organizando essas definições. A Ariane, infelizmente, participou apenas uma vez
429 das reuniões, mas houve a participação do Dean, que também é de lá, e
430 mantivemos contato com eles. Por isso, considero que essa questão já está
431 superada. Estamos tentando estabelecer um critério claro. Por exemplo,
432 pode existir uma pessoa que seja cantora e musicista, mas que também seja
433 pintora. Digamos que, em cinco anos, ela tenha lançado dois discos, mas
434 durante todos esses anos também tenha produzido pinturas. Se, no momento da
435 candidatura, ela se identifica como artista visual, então ela se candidata como
436 artista visual. Pode ocorrer de outras pessoas questionarem, dizendo que ela é
437 cantora e reconhecida como cantora. No entanto, no cadastro ela se identificou
438 como artista visual. Mesmo que tenha sido contemplada em algum edital como
439 cantora, isso pode ter ocorrido como uma segunda atividade cultural
440 dela. **Presidente:** O conselheiro Gororoba (Vanderley Pinheiro) está com a mão
441 levantada. **Vanderley Pinheiro:** Acho muito pertinente tudo o que o senhor
442 colocou. Porém, precisamos considerar que existem diferentes entendimentos.
443 A comissão está à frente desse processo justamente para decidir a melhor forma,
444 de acordo com o entendimento da própria comissão. Não podemos ser
445 conduzidos apenas por um pensamento específico. Temos também as nossas
446 convicções e nosso entendimento sobre o assunto. **Dr. Sergio Cruz:** Sim,
447 concordo plenamente. Eu escuto todos vocês aqui. O que estamos discutindo
448 neste momento é a proposta de ouvir a sociedade antes da publicação do edital.
449 Em todas as eleições das quais participei, nunca houve esse procedimento. Para
450 mim, essa é a primeira vez que surge a ideia de ouvir a sociedade antes da
451 publicação do edital, sendo que o próprio edital já prevê o mecanismo de
452 impugnação. Nós lemos o edital justamente para estabelecer esse
453 procedimento. Se alguém entender que determinado item não está adequado,
454 poderá apresentar uma impugnação. **Vanderley Pinheiro:** Pois é, mas essa
455 seria justamente a primeira vez que isso aconteceria. A sociedade civil nunca foi
456 ouvida antes. **Dr. Sergio Cruz:** Na verdade, ela será ouvida por meio da
457 impugnação. A pessoa poderá apontar que determinado item não deveria
458 constar no edital. A comissão então analisará essa manifestação, verificará a
459 impugnação apresentada e decidirá se ela tem fundamento ou
460 não. **Vanderley Pinheiro:** O senhor está pulando uma etapa. **Dr. Sergio**
461 **Cruz:** Se ele tiver razão na impugnação, o que vocês vão fazer? Vão publicar a
462 alteração no edital e fazer ampla divulgação. **Vanderley Pinheiro:** Eu aponto
463 na direção da consulta pública. É uma prerrogativa dessa comissão. **Dr. Sérgio**
464 **Cruz:** Não, não é prerrogativa, infelizmente. A prerrogativa da comissão é seguir



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

465 o que a lei diz. Dentro do que a lei diz, ela pode fazer a estrutura que quiser.
466 Agora, há duas coisas que não cabem. Uma delas eu já falei anteriormente e
467 está outra estou falando agora. A comissão é soberana, ela não tem que levar
468 nenhum edital para o CONEC analisar e aprovar. Isso não existe, nunca existiu
469 em nenhum conselho que eu acompanhei. **Dr. Sérgio Cruz:** O edital é elaborado
470 por uma comissão para que ela estabeleça ali as bases. Quem não estiver
471 contente pode entrar com uma impugnação ao edital. Por isso existe o prazo de
472 impugnação do edital, que normalmente é de dois a cinco dias. Não pode ser
473 muito mais do que cinco dias. Normalmente nem se chega a cinco dias. Por quê?
474 Porque os editais muitas vezes têm prazo de quinze dias, dez dias. Se você abre
475 cinco dias para impugnação, já é muito tempo. Então, se vocês trouxerem para
476 mim algum caso em que tenha sido feita consulta pública para um edital de
477 eleição, eu posso até rever o meu ponto. Estou falando com base na minha
478 experiência jurídica na área. O que acontece é o seguinte: a consulta pública
479 ocorre por meio da abertura do prazo para impugnação do edital. Quem não
480 estiver contente, por exemplo, quando o edital for publicado, pode se manifestar.
481 Digamos que o André Durand leia o edital e entenda que há algo errado. O que
482 ele vai fazer? Ele terá dois dias para ler o edital e apontar: “Olha, isso aqui está
483 errado, na minha opinião”. Então ele apresenta a impugnação. Pode dizer, por
484 exemplo: “Estou impugnando porque na área de Dança vocês colocaram
485 coreógrafo, mas coreógrafo não atua apenas na dança; coreógrafo também atua
486 no teatro e em outras funções. Então quero que retirem coreógrafo ou que
487 incluam essa função também nas outras áreas”. A partir do momento em que ele
488 identifica uma inconsistência, é feita a impugnação ao edital. Depois disso, a
489 comissão se reúne, analisa a impugnação e decide sobre a questão, fazendo a
490 correção se entender que é coerente. Pode concluir, por exemplo: “Realmente,
491 ele tem razão. Coreógrafo também atua no teatro, na escola de samba, em
492 festival folclórico”. Nesse caso, a comissão pode decidir incluir o termo nas
493 descrições das outras áreas. Mas também pode decidir o contrário, porque a
494 comissão é soberana. Pode dizer: “Entendemos que, mesmo atuando em outras
495 áreas, o coreógrafo só poderá se inscrever na área de Dança”. Essa passa a ser
496 a decisão final da comissão. Se o André Durand continuar insatisfeito com essa
497 decisão, ele terá apenas um caminho: procurar o Tribunal de Justiça e entrar
498 com um mandado de segurança contra o presidente da comissão, que é o Elson,
499 pedindo que o juiz determine que a função de coreógrafo seja incluída também
500 nas outras áreas. **Presidente:** É. Eu entendo a sua colocação, doutor, mas
501 acredito que ouvir a sociedade nunca será um empecilho. Até porque nós
502 teremos, dentro dessa programação, apenas quatro dias para fazer o cadastro.
503 É humanamente impossível que as pessoas consigam realizar tudo nesse



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

504 prazo. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, não estamos entrando no mérito do prazo. O que
505 estamos discutindo é a consulta pública. Sobre o prazo, eu já perguntei ao
506 senhor e também perguntei ao relator. Qual é o prazo que vocês acham ideal? A
507 partir disso é que vamos fazer os ajustes no cronograma para atender. Qual é o
508 prazo que vocês consideram ideal para o pessoal se inscrever? **Presidente:** Eu
509 acho que, no mínimo, 15 dias. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, perfeito. Vou fazer o
510 ajuste dessa situação e, na segunda-feira, já será incluído o prazo de quinze dias
511 para essa parte das inscrições. **Presidente:** Isso. E também que seja feito na
512 segunda ou terça-feira. Deixe-me ver aqui no calendário. Segunda-feira seria dia
513 30. Que no dia 30, às 18 horas ou às 17 horas, tivéssemos a escuta do Estado,
514 onde tornaríamos público o edital. E, no dia 2, faríamos a publicação, porque eu
515 sei que o prazo está apertado, mas... **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, apenas uma
516 observação. Volto a pedir ao senhor: traga qual conselho, seja de qualquer
517 estado, que tenha feito escuta pública para edital de eleição, porque esse edital
518 não envolve valores financeiros. A escuta ocorre normalmente em editais que
519 tratam de recursos financeiros ou de projetos que interferem diretamente na vida
520 do cidadão. Por exemplo, quando um edital exige certidão negativa da União
521 para participar de um projeto financiado. Nesse caso, alguém pode argumentar
522 que um indígena que está em São Gabriel da Cachoeira não consegue cumprir
523 essa exigência, e por isso seria necessário alterar o edital. Esse tipo de escuta
524 ocorre porque afeta diretamente a vida das pessoas. Eu nunca vi edital de
525 eleição sendo submetido a consulta pública. Se o senhor trouxer um exemplo,
526 posso rever o meu ponto. **Presidente:** Com a palavra o conselheiro
527 Gororoba. **Vanderley Pinheiro:** Doutor Sérgio, o fato de o senhor não ter visto
528 não significa que seja proibido. Eu acho que podemos, sim, fazer consulta
529 pública, e devemos, porque onde está escrito que é proibido fazer, se ela é
530 legal? **Dr. Sérgio Cruz:** Então, por isso que eu estou falando para os senhores:
531 tragam-me qual estado que fez consulta pública. **Vanderley Pinheiro:** Pois é, o
532 senhor está batendo nessa tecla dizendo que nunca viu, mas o fato de não ter
533 visto não significa que não seja legal. Se é legal, então que se faça. **Dr. Sérgio**
534 **Cruz:** Então, o que acontece? Eu já falei aqui e volto a falar: a consulta pública,
535 no caso de edital de eleição, se chama impugnação. Você lança o edital de
536 eleição e dá um prazo para a sociedade impugnar. Se a sociedade não impugnar,
537 significa que ela aceitou todas as condições colocadas no edital. Nessa situação,
538 volto a falar: não existe consulta pública para editais que não envolvam
539 diretamente a vida do indivíduo. O objetivo da consulta pública é outro. Por
540 exemplo, quando vai haver um edital para contemplar mestres dos saberes.
541 Abre-se uma consulta pública e os mestres podem dizer: "Aqui vocês estão
542 colocando que o mestre dos saberes precisa ter no mínimo 60 anos, mas nós



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

543 temos mestres com 50 anos. Precisamos rever esse ponto”. Isso acontece
544 porque aquele indivíduo será diretamente impactado pelo edital. Se o edital sair
545 daquela forma, ele será afetado. É para esse tipo de situação que se fazem
546 escutas públicas, quando o edital envolve diretamente a vida do
547 indivíduo. **Presidente:** Apesar de eu entender a sua colocação, doutor, acho que
548 precisamos fazer algo diferente e buscar uma forma de ouvir a sociedade para
549 que não cometamos erros. Não vejo problema nisso. Quanto à questão de
550 recursos que o senhor mencionou, precisamos verificar com o presidente e o
551 secretário a possibilidade. Caso não seja possível, vamos procurar um espaço
552 local onde possamos montar uma estrutura mínima de som para ouvir a
553 sociedade. Acredito que precisamos ouvir a sociedade para fazer um processo
554 eleitoral digno e justo. Esse é praticamente o entendimento de todos os
555 conselheiros da sociedade civil, para que possamos ouvir as cadeiras e conduzir
556 uma eleição justa. Publicar o edital e esperar apenas as impugnações acaba
557 dificultando o processo, porque a impugnação é um procedimento mais
558 burocrático do que uma escuta. Na escuta, as pessoas podem expor livremente
559 o seu pensamento, enquanto na impugnação poucas pessoas têm disposição ou
560 coragem para formalizar esse processo. **Dr. Sérgio**
561 **Cruz:** Perfeito. **Presidente:** Muitas vezes acabam aparecendo impugnações
562 indevidas, como já ocorreu, com pessoa de outro estado entrando com
563 impugnação em editais do Amazonas, e não é isso que queremos. Queremos
564 ouvir a sociedade de fato e, se houver erro, errar juntos. **Dr. Sérgio Cruz:** A
565 impugnação vai ocorrer com escuta pública ou sem ela. É uma norma legal abrir
566 prazo para impugnação do edital. Não existe a possibilidade de se fazer uma
567 escuta pública e não abrir prazo para impugnação. **Presidente:** Sim, com
568 certeza. **Dr. Sérgio Cruz:** Em uma escuta pública, normalmente participam
569 poucas pessoas. Eu mesmo participei de algumas e raramente passam de
570 cinquenta pessoas. Já a impugnação ao edital abre a possibilidade para todos
571 os eleitores. Se tivermos cinco mil eleitores, cinco mil pessoas poderão se
572 manifestar. Em uma audiência pública participam cinquenta pessoas, mas essas
573 mesmas 50 também terão a possibilidade de impugnar o edital. Por isso digo
574 que a impugnação é muito mais abrangente do que a escuta. Eu entendo o
575 desejo de vocês, mas não vejo viabilidade nessa situação. De qualquer forma,
576 como vocês estão dizendo que esse é um ponto importante, volto a afirmar que
577 a impugnação continuará prevista no edital, porque ela é mais abrangente do
578 que a escuta. Vou levar essa situação ao conhecimento da Presidência do
579 CONEC para que sejam dadas as orientações sobre o que deve ser feito. Para
580 que eu possa levar essa questão à Presidência do CONEC, preciso saber: essas
581 escutas que vocês querem fazer seriam na segunda-feira, às 18 horas, é



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

582 isso? **Presidente:** É às 17 horas, para dar tempo de o pessoal chegar. Às 18
583 horas seria tarde. Então fica às 17 horas. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, o relator
584 quer falar. **Presidente:** Por favor, conselheiro
585 Gororoba. **Vanderley Pinheiro:** Presidente, o que me deixa um pouco
586 preocupado é que parece que essa comissão não tem autonomia, doutor Sérgio.
587 Entenda uma coisa: o presidente é conselheiro eleito e eu também sou
588 conselheiro eleito. Nós somos legítimos nesses cargos e temos autonomia nessa
589 comissão. Estamos aqui buscando o melhor para o processo, dando
590 transparência e dando acesso a toda a população para que possa somar, tirar
591 dúvidas e contribuir. Esse é o momento. Não precisamos ficar concordando com
592 tudo ou nos submetendo a ninguém. Eu entendo dessa forma. **Dr. Sérgio**
593 **Cruz:** Eu entendo a posição de vocês. O que acontece é que ninguém é
594 soberano, a não ser um imperador ou um ditador. Apenas essas figuras são
595 soberanas em sua totalidade. Governador, deputado, senador, vereador e
596 prefeito precisam respeitar as normas vigentes. Dentro dessas normas, volto a
597 dizer: eu nunca vi consulta pública para edital de eleição. Se vocês me trouxerem
598 um exemplo, posso até rever minha posição. Em edital de eleição, a consulta
599 pública ocorre por meio do período de impugnação. A impugnação existe
600 exatamente para isso. Outra questão: vocês sabem que o CONEC não tem
601 poder para aumentar a gratificação dos conselheiros. Inclusive eu já disse que
602 vocês deveriam se mobilizar junto aos deputados estaduais para buscar essa
603 alteração. Eu nunca me coloquei contra o aumento da gratificação, mas
604 sempre fui contra determinar esse aumento por meio de procedimento interno
605 do conselho, como se fosse obrigatório o governador conceder esse aumento.
606 Existem procedimentos que precisam ser seguidos. Então, se vocês querem
607 fazer dessa forma, não tem problema. Eu vou levar essa situação ao
608 conhecimento do presidente do CONEC para receber as orientações
609 sobre como proceder. Eu não posso simplesmente decidir porque vocês estão
610 solicitando, apenas com base no entendimento de que a comissão é soberana.
611 Eu entendo que vocês foram eleitos, assim como prefeitos e governadores são
612 eleitos. Porém, quando a assessoria jurídica chega e diz que algo não pode ser
613 feito ou que deve ser feito de determinada maneira, cabe ao gestor decidir
614 sabendo que, se fizer diferente, poderá ter consequências. Minha posição é
615 auxiliar vocês e indicar possíveis problemas. Se mesmo assim vocês quiserem
616 seguir dessa forma, a decisão é da comissão. Já aconteceu em outras situações
617 de eu alertar que algo não iria passar, mas ainda assim decidiram seguir adiante.
618 Nesses casos, muitas vezes o questionamento recai sobre quem é o assessor
619 jurídico que permitiu que aquilo acontecesse. Mesmo assim, se a decisão da
620 comissão for essa, eu registro meu posicionamento e sigo atendendo à



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

621 solicitação da presidência do conselho. Portanto, se vocês querem realizar a
622 consulta pública, estou perguntando: como vocês pretendem fazer essa
623 consulta? Preciso dessas informações para levar ao presidente do CONEC e
624 verificar como proceder nessa situação. Em nenhum momento estou dizendo
625 que não será feito. Estou dizendo que preciso consultar e apresentar a situação.
626 **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, o microfone está desligado. **Presidente:** Então, o
627 que eu queria informar é que essa é uma conversa que já tivemos com os
628 conselheiros. Esse dia de escuta que vamos realizar não altera o calendário. É
629 apenas uma oportunidade para que a sociedade civil se manifeste antes de
630 fecharmos o edital. O senhor pode fazer a consulta junto à presidência, não há
631 problema algum. Em relação ao processo eleitoral, essa não é uma decisão
632 individual, mas uma decisão de toda a sociedade civil. Também estou
633 observando aqui a questão do calendário. Esse calendário proposto está muito
634 corrido. Recebi inclusive uma sugestão do conselheiro Jesus, da área da dança,
635 para ampliar o prazo de inscrições para quinze dias. Com essa alteração,
636 praticamente todo o calendário precisará ser ajustado. Além disso, há outro
637 ponto no calendário que indica, no dia 6, a conferência de análise documental, e
638 na sexta-feira, dia 10 de abril, viria a publicação do edital. Essa publicação do
639 edital... **Dr. Sérgio Cruz:** Se é como todas as outras eleições. Isso, todas as
640 outras eleições, a publicação do edital sai às 18:00. **Presidente:** Tá, mas aí essa
641 publicação de edital seria dos inscritos, é isso? **Dr. Sérgio Cruz:** E o horário de
642 corte é meio-dia. Como assim, dos inscritos e dos candidatos. **Presidente:** Pois
643 é, porque nós temos um prazo até dia 10. Aí, quando for dia 11, essa equipe já
644 vai ter isso? Ou a gente vai ficar prorrogando data? **Dr. Sérgio Cruz:** Não vamos
645 prorrogar a data, por isso que o calendário está aí. O que? O de quê?
646 Desculpa. **Presidente:** Um dia só? O dia 10 finaliza, é? Dia 10 finaliza os
647 cadastros, aí dia 11 não finaliza aqui nessa... **Dr. Sérgio Cruz:** E no início do
648 prazo, no dia 10, é feita a publicação do edital com o nome dos candidatos e, se
649 o jurídico da SEC falar que pode, o nome dos eleitores
650 também. **Presidente:** Pois é, mas aí de 6 a 10 nós temos quatro dias. **Dr. Sérgio**
651 **Cruz:** Isso. **Presidente:** Humanamente impossível. **Dr. Sérgio Cruz:** O que
652 acontece? Não tem problema. Como falei para o senhor, eu vou fazer o
653 remanejamento desses prazos, vou incluir os 15 dias e a gente vai retirar esses
654 15 dias provavelmente da campanha eleitoral. Porque não existe campanha
655 eleitoral. A pessoa, a partir do momento que se inscreve, já começou a
656 campanha eleitoral dela. Vamos estruturar isso tudo, certo? E na segunda-feira
657 eu vou colocar novamente o calendário. **Presidente:** Certo. E aí a gente vai
658 fazer as anotações aqui do Martins sobre gestão de calendário. Daqui a pouco
659 eu e o Dr. Sérgio Cruz vamos chamar os conselheiros aqui para fazer uma



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

660 conversa com eles. **Dr. Sérgio Cruz:** Mas não precisa. **Presidente:** Nós
661 achamos que precisa, porque quanto mais pessoas olhando, a possibilidade de
662 errar é menor. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu não estou sendo contra vocês conversarem
663 com outras pessoas. O meu ponto aqui é contra essa consulta pública, que eu
664 nunca vi na minha vida. Particularmente, eu nunca vi na minha vida. Porque o
665 período de consulta é dado dentro do edital na impugnação. Vocês podem
666 reformular, só complementando rapidinho, vocês podem fazer a movimentação
667 que quiserem. **Presidente:** Senhor, nunca ouviu falar em plebiscito na sua
668 vida? **Dr. Sérgio Cruz:** No calendário, mas o calendário tem que se encerrar. A
669 posse tem que ser no máximo no dia 31 de maio. Deixa-me ver. Ok. Dia 31 é
670 domingo, então a posse tem que ser no máximo no dia 29 de maio. Então vocês
671 podem fazer o remanejamento que quiserem no calendário, mas não podem
672 alterar a data da posse. **Presidente:** Nós vamos organizar esse calendário.
673 Dentro das questões de prazo, nós não podemos, doutor Sérgio, fazer uma
674 eleição em quatro dias, porque acho que o prazo está apertado. Não existe isso,
675 não existe isso em processo eleitoral nenhum. 4 dias somente de inscrição está
676 igual reunião de condomínio. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidência, já aconteceu na
677 última eleição. Já aconteceu na última eleição e a gente tem que deixar bem
678 claro aqui que nós fizemos em torno de dez reuniões que não se concretizaram,
679 inclusive com a participação do relator Gororoba, que preferiu não fazer
680 a reunião porque não queria assumir a presidência. Então, esse prazo todo
681 perdido está impactando nisso, está impactando nessa necessidade. Nós não
682 podemos passar da data estabelecida de posse. **Presidente:** Mas não foi só isso
683 não. **Dr. Sérgio Cruz:** Então não existe justificativa para passar desse prazo.
684 Pode-se quebrar outros períodos. Pode-se colocar aí para 15 dias. Como eu vou
685 colocar esse período de quinze dias para eleição, não tem problema
686 nenhum. **Presidente:** Doutor Sérgio, como eu sei que isso aqui está sendo
687 gravado, quando o senhor fala que duas ou três reuniões atrapalharam o
688 processo, o senhor não lembra que se levaram oito meses para assinar a
689 portaria. Oito meses para que essa comissão que foi eleita tivesse a portaria
690 aprovada. Então seria bom que fique registrado aqui, para depois essa conversa
691 não sair para a sociedade dizendo que os conselheiros estão atrapalhando o
692 processo. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito. **Presidente:** Na portaria foram 8 meses. **Dr.**
693 **Sérgio Cruz:** Perfeito, mas as reuniões estavam marcadas e o senhor toda vez
694 desmarcava dizendo que não tinha portaria, uma situação burocrática, uma
695 situação burocrática que o senhor não quis. **Presidente:** Claro, não tinha
696 portaria. Você, como uma pessoa do direito, sabe que precisa da portaria. **Dr.**
697 **Sérgio Cruz:** Eu entendi a sua posição e falei: tudo bem, então Presidência, não
698 vamos fazer reunião agora. Então, se o senhor está falando em oito meses, são



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

699 oito meses em que poderiam ter sido feitas as reuniões. **Presidente:** Claro. Com
700 certeza, 8 meses de atraso. **Dr. Sérgio Cruz:** Normalmente, porque é uma
701 questão de burocracia. Se depois não fosse assinada a portaria, o que
702 aconteceria? Recaria todo o problema para a SEC, por quê? Porque ela não
703 cancelou. **Presidente:** Negativo. Agora há pouco o senhor falou sobre o seu
704 nome em jogo. O senhor acha que oito meses para assinar um documento não
705 põem seu nome em jogo? **Dr. Sérgio Cruz:** Primeiro que não foram oito meses,
706 mas estou passando aqui a informação que o senhor está colocando. Depois
707 desses oito meses foi assinada uma portaria. Desde dezembro a
708 eleição... **Presidente:** Foi não? Se não foram oito meses, foi bem perto. **Dr.**
709 **Sérgio Cruz:** Estava marcado para fevereiro. Desde dezembro estamos
710 marcando aqui. Em janeiro teve problemas com as reuniões por falta de quórum,
711 em fevereiro a mesma coisa. Teve uma sexta-feira, inclusive, em que ficamos
712 aqui até 14 horas aguardando o senhor, que falou que viria pessoalmente. O
713 John Jesus, que é o outro componente da comissão, ficou aguardando. **Dr.**
714 **Sérgio Cruz:** Até as 14 horas aguardando o senhor chegar aqui na comissão.
715 Então, o que acontece nessa situação toda? Estamos registrando todas as
716 situações para colocar. Já que o senhor quer que registre tudo, estou falando
717 isso aqui para registrar. **Presidente:** Está feito todos os registros. Manaus inteira
718 choveu, Manaus inteira ficou sem internet. Está tudo registrado. Agora, a
719 incompetência de passar tantos meses para assinar um documento, isso eu não
720 vou carregar. Eu não vou carregar. **Dr. Sérgio Cruz:** É burocracia as ações que
721 poderiam ter sido feitas para adiantar poderiam sido feitas, se ele não assinasse,
722 aí sim teria um grande problema. **Presidente:** Burocracia não, incompetência.
723 Porque burocracia para assinar todo esse tempo, não. Negativo. **Dr. Sérgio**
724 **Cruz:** Porque ele iria acabar com todas as reuniões que poderiam ter sido feitas
725 para dar andamento. Está certo? **Presidente:** Eu quero que, após o término
726 desta reunião, eu quero o vídeo desta reunião. Assim que terminar, eu quero que
727 seja disponibilizado o vídeo desta reunião, porque eu já percebi que vão querer
728 culpar a sociedade civil pela irresponsabilidade dessa Secretaria. **Dr. Sérgio**
729 **Cruz:** Não de irresponsabilidade, não. O senhor se lembra qual é a data do
730 calendário original que foi apresentado em novembro? Em novembro o
731 calendário foi apresentado aqui nessa comissão. O calendário estabelecia passo
732 a passo a partir de dezembro. Em dezembro era para ter sido feito o
733 recadastramento. Inclusive, foi feita a filmagem dos conselheiros chamando o
734 pessoal para o recadastramento. **Presidente:** Mais uma vez, a incompetência
735 da SEC não vai ser jogada para a gente. Não foi feito o cadastro por
736 incompetência da SEC de contratar um serviço que preste. **Dr. Sérgio Cruz:** Não
737 foi feito o recadastramento porque o senhor não quis que fosse feito. Deixe-me



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

738 terminar, por favor. Mesmo sendo passada a informação para o senhor de que
739 não tinha como alterar o cadastro, porque o sistema já estava fechado e já estava
740 trabalhando em um novo cadastro, o senhor falou que queria ver a possibilidade,
741 porque queria que fosse estabelecida a atividade principal da pessoa. Então o
742 que acontece? Não foi feito o recadastramento naquele prazo para tentar reabrir
743 e ver o que poderia ser feito nisso. Quando efetivamente o senhor identificou que
744 tudo bem, então vamos dar continuidade, vamos fazer da forma que foi feita da
745 última vez, que foi feita na última eleição, que era a pessoa indicando a atividade
746 principal quando se cadastrasse como eleitor, a partir desse momento já estava
747 atrasado. O calendário foi apresentado, um novo calendário foi apresentado e,
748 mais uma vez, no mês de fevereiro, quando a data para iniciar o processo todo
749 era logo após o Carnaval, foram feitas várias reuniões que não se realizaram,
750 mesmo essa comissão tendo quatro membros. **Presidente:** E até hoje o
751 cadastro não está pronto para receber o cadastro do fazedor de cultura. **Dr.**
752 **Sérgio Cruz:** Os componentes da sociedade civil, o indicado pela SEC e o
753 convidado, conforme está determinado na norma compareciam. **Presidente:**
754 Acabei de entrar aqui. O senhor pode acessar para ficar registrado nessa reunião
755 que eu acabei de verificar que ainda não está pronto o cadastro? **Dr. Sérgio**
756 **Cruz:** O cadastro está lá, é o Cadastro Estadual de Cultura. Eu já informei nessa
757 reunião que a publicação do edital e a diferença de prazo entre a publicação do
758 edital e o início das inscrições é uma margem de segurança que eu coloquei
759 para ser discutida na segunda-feira com o TI, para verificar se o início das
760 inscrições pode acontecer no dia 6. Isso foi deixado claro no início da nossa
761 conversa sobre o credenciamento. **Presidente:** Não tem margem de segurança
762 com cadastro incompleto. Até agora está incompleto o cadastro, doutor Sérgio.
763 **Vanderley Pinheiro:** Agora eu quero falar, doutor Sérgio. Eu quero falar. Está
764 há mais de quarenta minutos falando. Eu quero falar também, por
765 favor. **Presidente:** Doutor Sérgio, na segunda-feira eu vou fazer o vídeo agora e
766 vou publicar na minha página para comprovar essa sua fala, porque até agora o
767 cadastro não está pronto. Eu vou publicar na minha página. **Presidente:** Porque
768 estou vendo aqui que o senhor está com um objetivo de querer inibir essa
769 comissão e querer culpar a comissão. O senhor está querendo culpar a
770 comissão. Esse não é o seu cargo, essa não é a sua função aqui. **Dr. Sérgio**
771 **Cruz:** Eu estou querendo realizar a eleição dentro do prazo. Eu não quero culpar
772 ninguém. Se nós realizarmos a eleição, se esta comissão realizar a eleição, eu
773 quero deixar bem claro para os senhores. **Presidente:** Não, você não vai realizar
774 da forma que está, com cadastro irregular. Você não vai realizar, porque eu vou
775 movimentar todos os órgãos possíveis. O senhor não vai fazer isso. **Dr. Sérgio**
776 **Cruz:** Eu não quero penalizar ninguém, como não aconteceu na última gestão,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

777 na última comissão, em que houve diversos atrasos. Eu não impliquei ninguém
778 e essa não é a minha forma de atuação profissional. **Presidente:** O senhor está,
779 sim. O senhor não está acatando uma decisão da comissão. Essa comissão vai
780 ouvir a sociedade, sim. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu estou aqui apenas exigindo, como
781 fiz na outra comissão, na comissão anterior, que sejam cumpridos os prazos. Se
782 essa comissão conseguir cumprir o prazo, e eu já informei que o novo mandato,
783 até segunda ordem, é esse. Vocês podem mexer do jeito que quiserem no
784 cronograma, mas a data da posse tem que ser no máximo no dia 29 de
785 maio. **Presidente:** Se a SEC estiver funcionando 100%. Se não estiver, eu vou
786 ao Ministério Público denunciar vocês e eu quero essa gravação dessa
787 reunião. **Dr. Sérgio Cruz:** Então o que acontece? Se a gente correr com o
788 trabalho, se nós desenvolvermos o trabalho, se fizermos tudo o que precisamos
789 fazer em relação às reuniões que não foram cumpridas e conseguirmos executar
790 esse cronograma que está sendo colocado aqui, vai ser cumprida a função e o
791 objetivo dessa comissão, que é fazer a eleição e dar posse dentro do prazo
792 determinado pela lei. Esse é o meu objetivo. Eu não estou aqui querendo
793 responsabilizar ninguém e muito menos dizer que alguém está fazendo algo
794 contra. **Presidente:** Agora há pouco, na sua fala, você quis responsabilizar. **Dr.**
795 **Sérgio Cruz:** Eu estou deixando bem claro que já coloquei qual é a data. Foi
796 isso que falei para vocês hoje. **Presidente:** A data vai depender do dia em que
797 o cadastro estiver pronto. **Dr. Sérgio Cruz:** Sobre o cadastro, quem tem que falar
798 é a equipe responsável. Já foi informado para vocês que a parte do portal
799 eleitoral já está pronta. **Presidente:** Não está pronto. Não está pronto. O
800 cadastro não está pronto. O cadastro não está pronto. **Dr. Sérgio Cruz:** Ele vai
801 se comunicar com o Cadastro Estadual de Cultura. Se o cadastro estiver
802 desatualizado quando ele pedir a inscrição, será solicitado que faça a
803 atualização. As alterações necessárias para regularizar a condição do artista
804 serão feitas. A equipe toda está trabalhando para ajudar vocês a cumprir os
805 prazos. **Presidente:** Doutor Sérgio, o senhor está aqui como orientador, não
806 como ditador. Deixe registrado isso. Na próxima reunião eu vou ter uma
807 advogada que vou constituir. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, é isso mesmo que estou
808 colocando. Nós estamos aqui para isso. Eu estou falando para vocês: vocês
809 querem fazer a consulta pública. Eu falei que nunca vi isso na minha vida, mas
810 me passem as informações que vou verificar o que pode ser feito nessa situação.
811 Eu não estou ditando nada, estou apenas colocando as questões legais da
812 situação. **Presidente:** Para participar da reunião. Não, pois o senhor vai ouvir,
813 porque plebiscito é uma palavra que não entra na cabeça de todo advogado.
814 Você está sendo ditador, sim. Bom, então vamos lá para a gente terminar isso
815 aqui, porque eu não vou ficar batendo boca com o senhor, porque o senhor tem



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

816 estilo ditador e eu não vou aceitar a sua ditadura. Nós estamos aqui em uma
817 comissão que aprovou que vai ouvir a sociedade, sim, e não é a sua vontade.
818 Na segunda-feira, com estrutura da Secretaria, nós vamos ouvir. Porque, se não
819 puder dentro dos prédios do Governo do Estado, eu vou pedir a sala do Ministério
820 Público, porque não dá para o senhor ficar aqui se comportando dessa forma
821 ditatorial. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu volto a falar, eu não estou sendo ditador. Eu posso
822 estar sendo duro na minha fala, mas eu não estou sendo ditador. Tudo que vocês
823 estão pedindo eu estou atendendo. Vocês pediram quinze dias, eu falei tudo
824 bem, segunda-feira terá quinze dias. **Presidente:** Tem mais algum item ainda
825 para a gente discutir? **Presidente:** Então eu quero a gravação dessa
826 reunião. **Dr. Sérgio Cruz:** Sobre a audiência pública, eu falei que tudo bem.
827 Nunca vi isso na minha vida, mas tudo bem. Vou consultar o presidente
828 do CONEC para proceder essa situação e ver como a gente vai resolver. Em
829 momento algum eu estou sendo ditador, estou apenas colocando as questões
830 jurídicas. **Presidente:** Eu quero. Mas o senhor vai ouvir falar agora de políticas,
831 de ouvir a sociedade civil. O senhor vai ouvir. Pode ter certeza de que o senhor
832 vai aprender o que é ouvir a sociedade. **Dr. Sérgio Cruz:** Porque todos os
833 pedidos que vocês estão me fazendo eu estou atendendo. **Presidente:** Então,
834 tem mais algum item para a gente discutir aqui? **Dr. Sérgio Cruz:** Todos os
835 pedidos que vocês estão fazendo eu estou atendendo, sem exceção. Eu não
836 estou impondo nada. A única imposição que estou fazendo é em relação à data
837 da posse. **Presidente:** Está bem. Então, por favor, ao encerrar, eu quero a
838 gravação dessa reunião. **Dr. Sérgio Cruz:** Porque eu tenho que seguir o que a
839 lei determina. Eu não posso falar para vocês colocarem a posse em junho ou
840 julho. Eu sou vedado a isso, porque a lei determina. Estou aqui para instruir
841 vocês. **Presidente:** Eu também sou vedado de fazer um processo eleitoral sem
842 estrutura. **Dr. Sérgio Cruz:** Estou aqui para orientar vocês, como o senhor
843 mesmo disse. Nós temos que seguir o que a lei determina. Se acontecer alguma
844 eventualidade e for necessário prorrogar prazo, como aconteceu na última
845 eleição, aí será uma situação excepcional. Nós temos que trabalhar com o que
846 é ordinário, com o que a lei determina. Eu não posso dizer para vocês fazerem
847 um calendário e colocarem a data que quiserem para a posse. **Presidente:** Com
848 certeza. Ninguém está falando isso. O senhor está batendo cabeça porque não
849 quer que escute a sociedade. Nós vamos ouvir a sociedade, com SEC ou sem
850 SEC, nós vamos ouvir a sociedade. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu não vou falar para
851 vocês fazerem algo ilegal. Nós temos que seguir o que a norma diz. Volto a dizer:
852 se houver uma excepcionalidade e for necessário prorrogar, como aconteceu na
853 última eleição, isso será tratado como exceção. **Presidente:** Em nenhum
854 momento nós falamos isso aqui. **Dr. Sérgio Cruz:** A comissão anterior pode



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

855 dizer a mesma coisa. Vocês podem achar que estou sendo duro nas palavras,
856 mas eu nunca impus nada que não fosse legal ou que fizesse alguém agir fora
857 das normas. **Presidente:** Eu também não vou querer, doutor Sérgio, fazer nada
858 fora das normas, pode ter certeza disso. **Dr. Sérgio Cruz:** Então conversem
859 entre vocês, façam o calendário do jeito que acharem ideal. Só alerta novamente:
860 a data da posse não pode passar do dia 29 de maio, porque o mandato de vocês
861 acaba em abril, então em maio a posse precisa acontecer. Se houver algum
862 imprevisto, volto a dizer, isso será tratado como exceção. **Presidente:** Se
863 preocupe com a parte da SEC, só vai depender de vocês. **Dr. Sérgio Cruz:** Se
864 o cadastro não estiver resolvido, faremos a mesma coisa que foi feita na outra
865 eleição. Prorroga-se o prazo ou se toma outra medida, caso um fato
866 superveniente aconteça. **Presidente:** Então pronto. Perfeito. Porque eu não vou
867 recuar um centímetro por incompetência de ninguém. **Dr. Sérgio Cruz:** Agora, o
868 que não podemos é fugir do que a norma determina. Então eu vou fazer a
869 consulta, como já falei para o senhor, sobre essa situação. **Presidente:** O
870 Conselho de Cultura Pública e Conservação é como um plebiscito. Precisa saber
871 dessa galera o que elas pensam. Não tem problema. Só veja se a Secretaria vai
872 fazer ou não vai dar estrutura, que aí nós vamos dar o nosso jeito. Só isso. **Dr.**
873 **Sérgio Cruz:** Não, plebiscito é outra coisa, Presidência. É outra coisa. Não tem
874 a ver com edital, está certo? Só deixando claro. **Presidente:** Está certo, só veja
875 lá se vai dar apoio para a gente fazer essa escuta, por favor. **Dr. Sérgio**
876 **Cruz:** Então, o que acontece? Vou pegar essas informações. Como eu falei,
877 quanto à inclusão dos quinze dias no período de inscrição, essa situação eu já
878 não vou me ater, porque o senhor já informou que vocês vão
879 decidir. **Presidente:** Não, já está definido aqui que serão quinze dias. **Dr. Sérgio**
880 **Cruz:** O senhor já falou, então não vou mexer no cronograma, Presidência. É
881 isso que estou dizendo, porque o senhor está me informando que vai fazer uma
882 reunião com seus pares para decidir. A única coisa que volto a alertar é que o
883 prazo final da posse é 29 de maio. Não pode passar dessa
884 data. **Presidente:** Tudo bem. Se estiver tudo certo, não vai passar. Nós
885 também não queremos isso. Em nenhum momento foi falado aqui que queremos
886 outro prazo. Nós só queremos que o Cadastro Estadual esteja funcionando.
887 Ninguém quer ultrapassar prazo. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, presidente. Então
888 vamos marcar a reunião de segunda-feira. Que horas será a nossa reunião para
889 definir essas situações? Pode ser pela manhã ou pela tarde. Eu, pessoalmente,
890 recomendo pela manhã. **Presidente:** Duas horas da tarde. **Dr. Sérgio**
891 **Cruz:** Recomendo que seja pela manhã, porque se realmente for realizada essa
892 escuta, a parte da tarde pode ficar muito corrida para a
893 comissão. **Presidente:** Então podemos fazer às 10 horas da manhã. **Dr. Sérgio**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

894 **Cruz:** Perfeito. Fica marcado então segunda-feira, às dez horas da manhã, a
895 reunião dessa comissão para tratar dos seguintes pontos: o calendário que o
896 senhor vai conversar com seus pares e trazer; a consulta ao jurídico da SEC
897 sobre a disponibilização do nome dos eleitores; o novo formulário para que,
898 quando a pessoa se inscrever como eleitora, já possa indicar se quer também
899 ser candidata, evitando dois momentos de inscrição; e a questão da escuta
900 pública. Esses são os quatro pontos que ficarão para segunda-
901 feira. **Presidente:** Perfeito. Mais alguma coisa? **Dr. Sérgio Cruz:** Não,
902 presidente. **Presidente:** Então nossa reunião retorna na segunda-feira, às dez
903 horas da manhã. E eu gostaria que fosse apresentado o Cadastro Estadual,
904 juntamente com os portfólios dos inscritos, e que alguém do cadastro esteja
905 presente nessa reunião. **Presidente:** Está certo. Um abraço a todos e até
906 segunda-feira. **Dr. Sérgio Cruz:** Obrigado, presidente. Até segunda-feira.
907 Apesar da nossa forma incisiva de falar, tanto o senhor quanto eu e o Vanderley,
908 acredito que conseguiremos trabalhar juntos para alcançar o objetivo, que é
909 realizar uma eleição transparente e democrática. Bom final de
910 semana. **Presidente:** Ok. Por favor, providenciem o envio do vídeo dessa
911 reunião no grupo. Grande abraço.

ELSON SILVA DA ROCHA

Presidente – 17ª Reunião da Comissão
Especial Eleitoral CONEC 2025

VANDERLEY PINHEIRO

Relator

LISTA DE PRESENÇA

EQUIPE DE APOIO CONVIDADA PELA SEC:

1. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico Equipe CONEC;
2. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assistente Administrativa Equipe CONEC;
3. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE ATAS:

4. Vanuza da Silva Santos – Elaboração de Ata;
5. Gustavo Lima Ferreira - Transcritor (Estagiário);
6. Mirelly Chunia Marques – Transcritora (Estagiária).

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

7. Paulo Victor Lima Bezerra – Estagiário Equipe CONEC.